

ICNF, I.P.	SAÍDA
DATA	
11-02-2016	
Nº	
6695	

Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto
Praça da República, 467
4860-355 CABECEIRAS DE BASTO

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

Entrada Ext. 1492/2016
N.º Seq. Doc. 453/2016
16/02/2016
CLASSIFICAÇÃO
7006/0001-N/DGOF
SAUSSAU-AP

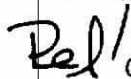
ASSUNTO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE CABECEIRAS DE BASTO - DEFERIMENTO

Comunica-se a V. Ex.^a que o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) de Cabeceiras de Basto, foi aprovado por despacho do Senhor Vice-Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF, IP), datado de 27-01-2016, nos termos do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, publicado em anexo ao Despacho n.º 4345/2012, de 27 de março.

Mais se informa que, conforme deliberação do Conselho Diretivo do ICNF, IP, o período de vigência de 5 anos previsto no artigo 9.º do Regulamento do PMDFCI, homologado pelo supracitado Despacho, se refere ao horizonte de planeamento das ações dos objetivos operacionais contantes no plano de ação (Caderno II), correspondendo no caso deste PMDFCI ao período 2015-2019.

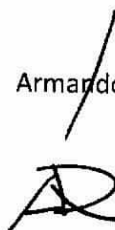
Desde já, estamos ao dispor de V. Ex.^a para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,



O Diretor do Departamento da Conservação da Natureza e das Florestas do Norte

Armando Loureiro



ANA PAULA NEVES
Chefe de Serviço de Gestão
Operacional e Fiscalização